



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 264/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.778.799/0001-44, com sede na Rua das Orquideas, 278 N – Bairro Modulo 04- CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada pelo **Sr João Paulo Simão**, portador da Cédula de identidade RG. 10116265-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.790.101-10, residente e domiciliado na Rua João Batista Figueiredo, s/n – Bairro Loteamento Presidente – CEP. 78.320-000 Juina-MT doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, Nº 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, Nº 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BASICA (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão eletrônico n.º 012/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS E PEÇAS DE INFORMATICA (SUPRIMENTOS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 012/2019, assim como a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	455377	411187-7	unidade	010	APARELHO TELEFÔNICO IP SIP ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE WAN 10/100BASE-T 1 X RJ45 - INTERFACE LAN 10/100BASE-T 1 X RJ45 - DISPLAY GRÁFICO COM BACKLIGHT - PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP - CODEC G711, G723, G726, G729 E ILBC - CONFIGURAÇÕES DE REDE: ESTÁTICA, DHCP, PPPOE (ADSL) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100-240 VAC 50-60 HZ - SAÍDA: +5 VDC, 2 A - POTÊNCIA DE CONSUMO MÁX. 3,5 W - CONSUMO MÁXIMO: 2.16 KWH/MÊS GARANTIA DE 01 ANO	INTELBRAS	R\$ 255,00	R\$ 2550,00
15	462475	359590-0	unidade	010	CONECTOR MACHO CAT.5 E, PADRAO ROHS COMPLIANT, ALTURA 8 MM LARGURA 11,7 MM, PROFUNDIDADE 21,5 MM, PESO 0,002 KG, COR TRANSPARENTE, DIAMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUE DEVE TER O PRODUTO: PACOTE COM 100 UNIDADES - TIPO DO PRODUTO PLUG RJ-45 - PADRÃO ROHSCOMPLIANT CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS / ALTURA 8,0MM / LARGURA 11,7MM / PROFUNDIDADE 21,5MM / PESO 0,002KG / COR TRANSPARENTE / TIPO DE CONECTOR RJ-45 TIPO DE CABO U/UTP DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 - TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 20°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A +70°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C - NORMAS APLICÁVEIS E CERTIFICAÇÕES - NORMA - EIA/TIA	FORTREK	R\$ 75,00	R\$ 750,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 103
RUBRICA

					568 C.2 E SEUS ADENDOS - ISO/IEC 11801 - NBR 14565 - FCC 68.5 - CERTIFICAÇÃO - UL E173971 - ISO9001/ISO14001 416253			
23	7453	112519-2	unidade	006	FONTE DE ALIMENTACAO 500W PARA COMPUTADOR BIVOLT CHAVEADA (BOTAO LIGA/DESLIGA), EFICIENCIA MINIMA DE 80% POTENCIA W (REAL): 500W TIPO: ATX PINOS FONTE: 24 TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 115V/220V PFC ATIVO: SIM 80 PLUS: SIM VENTILADOR: 120MM DE ROLAMENTO SLEEVE COR: PRETO TIPO: ATX BOTAO LIGA/DESLIGA: SIM TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 115V/220V AUTOMATICO BARRAMENTO UNICO DE +12 V PFC ATIVO: SIM FAIXA DE FREQUENCIA: 50 - 60 HZ CONECTORES (ESPECIFICACAO MINIMAS): - 1 X 24 PINOS ATX - 1 X 4 +4 PIN EPS12V - 2 X 6 +2 PIN PCI-E - 6 X SATA - 3 X MOLEX GARANTIA DO FABRICANTE: MINIMA DE 1 ANOS (MODELO EVGA/CORSAIR/COOLER MASTER) IGUAL OU SUPERIOR)	HARDLINE	R\$ 498,00	R\$ 2.988,00
24	467423	71115-2	unidade	030	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W COM CABO, BOTÃO LIGA/DESLIGA - BIVOLT COM CHAVE PARA SELEÇÃO DE VOLTAGEM ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 200W; - VOLTAGEM: 110/220V (CHAVE SELETORA); - VENTILADOR: 80MM; - BOTÃO ON/OFF: SIM; CONECTORES: - 1 X 20/24-PIN ATX - 1X CONECTOR 4 PINOS P/ CPU; - 2 X PERIFERICOS; - 1 X FLOPPY; - 2 X SATA	VKOEM	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
29	467424	396233-4	unidade	002	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB 3.0	SEAGATE	R\$ 405,00	R\$ 810,00
30	467546	310983-6	unidade	002	FONTE REDUNDANTE 460 WATTS HOT PLUG PARA SERVIDOR HP PROLIANT DL360E G8 - ORIGINAL HP	HP	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 704
RUBRICA

63	467434	3269413-0	unidade	012	RADIO POWERBEAM AIRMAX 5GHZ 22DBI PBE-M5-300 - PROCESSADOR: ATHEROS MIPS 74KC , 560 MHZ; MEMÓRIA: 64 MB DDR2, 8 MB ??DE FLASH (1) PORTA ETHERNET 10/100; APROVAÇÕES SEM FIO: FCC, IC , CE; CONFORMIDADE COM A ROHS : SIM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V , 0.5A POE; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: PASSIVE POE (PARES 4, 5 + , 7 , 8 RETORNO); MAX . CONSUMO DE ENERGIA: 6W; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO : 5.47 - 5.825GHZ GANHO : 22DBI; MAX . VSWR: 02:01; BUILT-IN DOWNTILT MECÂNICA: 20 ° A -10 °; POTÊNCIA DE SAÍDA: 26 DBM; VENTO LOADING: 45 LBF @ 125 MPH; VENTO SOBREVIVÊNCIA : 125 MPH LEDS: (1) ENERGIA (1) LAN (4), WLANo SINAL LEDS FORÇA: SOFTWARE- AJUSTÁVEL PARA CORRESPONDER NÍVEIS PERSONALIZADOS RSSI; TAMANHOS CANAL : 5/8/10/20/30/40 MHZ; POLARIZAÇÃO : DUAL LINEAR GRAU DE PROTEÇÃO: OUTDOOR UV ESTABILIZADO PLÁSTICO; MONTAGEM: POLE -MOUNT (KIT INCLUÍDO) , WALL -MOUNT; ESD / EMP PROTEÇÃO: AR : ± 24 KV , CONTATO: ± 24 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40 A 70 ° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO; CHOQUE E VIBRAÇÃO : ETSI300 - 019-1,4; O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM.	UBIQUITI	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
64	6019	400025-0	unidade	015	RADIO UBIQUITI LITEBEAM M5 DE 23DBI DIMENSIONS 362 X 267 X 184 MM (14.25 X 10.51 X 7.24") WEIGHT 750 G (24.11 OZ) WIND SURVIVABILITY 200 KM/H (125 MPH) WIND LOADING 176.86 N @ 200 KM/H (39.76 LBF @ 125 MPH) ENCLOSURE CHARACTERISTICS OUTDOOR UV STABILIZED PLASTIC; MOUNTING KIT POLE MOUNTING KIT (INCLUDED); MAX. POWER CONSUMPTION 4W; POWER SUPPLY 24V, 0.2A POE ADAPTER (INCLUDED); POWER METHOD PASSIVE POWER OVER ETHERNET (PAIRS 4, 5+; 7, 8 RETURN); OPERATING TEMPERATURE -40 TO 70° C (-40 TO 158° F); OPERATING HUMIDITY 5 TO 95% NONCONDENSING; SHOCK AND VIBRATION ETSI300-019-1.4 ETSI SPECIFICATION EN 302 326	UBIQUITI	R\$ 332,00	R\$ 4.980,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 705
RUBRICA

					DN2; SYSTEM INFORMATION; PROCESSOR SPECS MIPS 74K; MEMORY 64 MB; NETWORKING INTERFACE (1) 10/100 ETHERNET PORT; REGULATORY / COMPLIANCE INFORMATION WIRELESS APPROVALS FCC, IC, CE; ROHS COMPLIANCE YES. EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM			
66	455403	328301-1	unidade	004	REGUA DE TOMADA - 08 TOMADAS 10A METALICA 1U 19" COR PRETA, COM DISJUNTOR, POSSUI TOMADAS 2P T 250V 10A INJETADAS, TENSAO DE ENTRADA AC 110/220 DESCRIÇÃO ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS DA NORMA NBR 14136:2012; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM. TENSÃO DE ENTRADA (AC) : 110/220 VOLTS. CABO DE ALIMENTAÇÃO: 3X1,5MM² COM 1,5M DE COMPRIMENTO; POSSUI TOMADAS 2P + T 250V 10A INJETADAS; OPÇÃO DE FORNECIMENTO COM 8 TOMADAS; PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 (BEGE) OU PRETO. PROFUNDIDADE 45MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 484MM, LARGURA DE 44MM(1U)	FIBRACEM	R\$ 102,00	R\$ 408,00
69	467431	14221	unidade	007	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS/04 PORTAS LAN 10/100/ 02 ANTENAS DE 5DBI PROTOCOLOS E PADRÕES : IEEE802.11B, 802.11G, 802.11N, 802.3, 802.3U, 802.3X CSMA/CA, CSMA/CD, TCP/IPV4, TCP/IPV6, NAT, PPPOE, DHCP, DDNS; PARÂMETROS WIRELESS MODO DO RÁDIO MIMO; MODOS DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP, REPETIDOR WIRELESS; PROPAGAÇÃO ESPECTRAL DSSS (ESPALHAMENTO ESPECTRAL DE SEQUÊNCIA DIRETA); FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2,4 GHZ; LARGURA DE BANDA 20 MHZ, 40 MHZ; MODULAÇÃO BPSK, QPSK, CCK E OFDM (BPSK/QPSK/16-QAM/64- QAM); TAXA DE TRANSMISSÃO 802.11B ATÉ 11MBPS - 802.11G ATE 54MBPS - 802.11N ATE 300MBPS; CANAIS DE OPERAÇÃO 1-13 (BRASIL; POTÊNCIA MÁXIMA ATÉ 100 MW (20 DBM) - E.I.R.P.; SEGURANÇA WPA/WPA2/WPA-PSK/ WPA2-PSK COM TKIP/AES; WAN IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPOE; NAT UPNP, DMZ, REDIRECIONAMENTO DE PORTAS;	INTELBRAS	R\$ 86,50	R\$ 605,50

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 706
RUBRICA

					FUNÇÕES DE REDE DHCP CLIENTE, SERVIDOR; FILTRO DE URL/PALAVRAS-CHAVE; BLOQUEIO DE ACESSO À WIRELESS ATRAVÉS DO ENDEREÇO MAC; GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB; CONECTORES EXTERNOS 1 INTERFACE RJ45 ETHERNET (WAN) - 4 INTERFACES RJ45 ETHERNET (LAN) - 1 BOTÃO RESET/WPS - 1 INTERFACE DE ALIMENTAÇÃO; COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES IEEE802.3/802.3U; 10BASE-T E 100BASE-TX- HALF DUPLEX E FULL DUPLEX - AUTO MDI/MDIX - ENTRADA 100-240 V A 50/60 HZ; SAÍDA 12 VDC / 0,5 A POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA 6 W - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO;			
78	455363	189220-7	unidade	010	VELCRO COR PRETA OU CINZA 20MM X 5 MTS	PLUGMAIS	R\$ 45,00	R\$ 450,00

Valor total de R\$ 25.991,50 (Vinte cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 012/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
707
FLS.
RUBRICA

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 012/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 012/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico n.º 012/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 012/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 108
RUBRICA

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 012/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 012/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
709
FLS.
RUBRICA

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 730
RUBRICA

- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 012/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 012/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

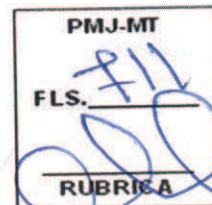
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 012/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 712
RUBRICA

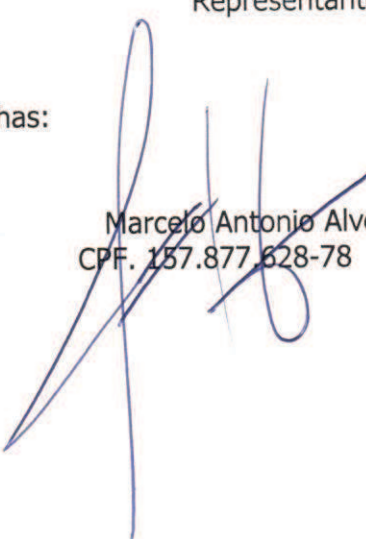
Juína-MT, 25 de novembro de 2019


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


JP SIMÃO ASSISTENCIA TECNICA EM
INFORMATICA-ME
CNPJ. n.º 17.778.799/0001-44
João Paulo Simão
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78